

DECRETO Nº.10, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS, PELO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o município de Arneiroz, visando criar uma Central Municipal de Resíduos, com a finalidade de implementar uma área de destinação para Coletas Seletivas Múltiplas, localizado no SITIO CAIÇARA, de propriedade do Município de Arneiroz, Livro 002, folhas 255, 255V e 256 - Registro Geral, no cartório 1º ofício de Notas e Registro de Arneiroz/CE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído gravame de afetação ao terreno urbano com área de 7.500m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), localizado no SITIO CAIÇARA, neste município de Arneiroz, de propriedade deste.

Parágrafo Único - em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitado os limites da área de 7.500m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), caracterizado como Central Municipal de Resíduos, somente poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas à destinação das Coletas Seletivas Múltiplas a serem implementadas pelo Município de Arneiroz/CE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 08 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE